



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

PORTARIA Nº 350, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a Comissão Processante, criada através do Decreto nº 062/2013, a abrir Sindicância para apurar eventual responsabilidade do servidor público WALDÍVIO RIBEIRO, no desaparecimento de bem público (Motocicleta CG FAN, cor preta, placa OPV-6945), supostamente objeto de furto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 193 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 066/2015, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores TADEU BARRETO FILHO, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e FLAMARION DE FREITAS GUERRA, membros da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo, nomeados através da Portaria nº 181/2017, de 15 de janeiro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, instaurar o devido procedimento de sindicância, com vistas a apurar eventual responsabilidade do servidor público WALDÍVIO RIBEIRO, no desaparecimento de bem público (**Motocicleta CG FAN, cor preta, placa OPV-6945**), de propriedade do Município de Rio Pardo de Minas, conforme Boletim de Ocorrência e Ofício nº 015/2020/SOETU, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, documentos anexos.

§ 1º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, cujo prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas 03 de março de 2020.


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal